# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1542 | Página 1 de 3 | Quarta-feira, 26 de junho de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças


**PODER EXECUTIVO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

### AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público a 1° retificação do edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar adequada manutenção mecânica de caráter preventivo, preditivo e corretivo dos veículos e máquinas/equipamentos multimarcas que compõem a frota oficial da linha pesada, com peças e/ou materiais de reposição novos, originais ou similares de primeira linha. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.licitanet.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 03 de julho de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de julho de 2024 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de julho de 2024 a partir das 09:10 horas. Altinópolis, 25 de junho de 2024. Gilberto Fiori de Oliveira - Prefeito Municipal em exercício.

.....

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500




**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

IMPRAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.**
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-069 – Fone (0xx16) 3665-0000.

**PORTARIA ESPECIAL Nº. 03 DE 25 DE JUNHO DE 2024**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – IMPRAL**, representado por seu superintendente **FREDERICO RESENDE MANGO**, nos termos do Decreto nº. 039, de 24 de março de 2017, e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando pedido de solicitação de férias regulamentares, subscrito pelo Superintendente **FREDERICO RESENDE MANGO**, referente ao período nele mencionado;

Considerando a Consolidação das Leis Trabalhistas;

**RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder ao Superintendente do Impral **Frederico Resende Mango**, ocupante do cargo comissionado, Decreto Municipal nº 39, de 24 de março de 2017, bem como demais normas legais aplicáveis à espécie, férias regulamentares de 14 (quatorze) dias, compreendendo o período de **15/07/24 até 28/07/2024**, referente ao período concessivo 2022/2023.

Art. 2°. Providenciem-se à Diretoria Executiva medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas nesta Portaria, dando-se ciência ao setor Contábil deste Autarquia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis/SP, 25 de junho de 2024.

**FREDERICO RESENDE MANGO**
**Superintendente do IMPRAL**

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1542 | Página 3 de 3 | Quarta-feira, 26 de junho de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças


.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Emendas**

**EMENDA**
**(Art. 205, do Regimento Interno)**

***Projeto de Resolução do Poder Legislativo nº 01, de 11 de junho de 2024 que "Fixa o Subsídio dos Vereadores do Município de Altinópolis para a Legislatura 2025/2028".***

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 1º do Projeto de Resolução do Poder Legislativo nº 001/2024, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.** Em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso VI, artigo 37, inciso XI, e artigo 39, § 4º, todos da Constituição Federal, os subsídios mensais dos vereadores da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, para a Legislatura de 1º de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028, fica fixado em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mantendo-se os valores anteriores.

EMENDA SUPRESSIVA

Fica suprimido o artigo 4º e seus respectivos parágrafos.

EMENDA MODIFICATIVA

Por decorrência lógica, os artigos 5º, 6º, 7º e 8º, passam a ter sua sequência numérica da seguinte forma: artigo 4º, 5º, 6º e 7º.

**JUSTIFICATIVA**

Apresentamos a emenda tendo em vista as alterações propostas também no projeto de Lei do Legislativo nº 004/2024 e a correlação da matéria.

Altinópolis, 24 de junho de 2024.

MESA DIRETORA

_____
**JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA**
Presidente

_____
**MARCO AURÉLIO ANHEZINI**
Vice-Presidente

_____
**EDER ROGÉRIO MATIAS**
1° Secretário

_____
**LUIZ CARLOS DA SILVA**
2° Secretário

_____
**ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI**
Vereadora

_____
**HUELDER D. MALAGUTTI FERREIRA**
Vereador